

**Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Gabinete do Diretor-Superintendente**

PORTARIA CEETEPS-GDS 2118, DE 30-5-2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor uma Comissão com o objetivo de sistematizar e operacionalizar a execução de convênios e termos firmados junto ao Governo Federal e para promover a inclusão do CPS em novos programas e ações do Governo Federal para a educação profissional pública.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente

Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída, nos termos desta Portaria, uma Comissão com a responsabilidade de sistematizar e operacionalizar a execução de convênios e termos firmados junto ao Governo Federal e de promover a inclusão do CEETEPS em novos programas e ações do Governo Federal para a educação profissional pública.

Artigo 2º - Esta Comissão fica constituída por um Comitê Gestor e um Grupo de Trabalho para atuarem no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 3º - Ficam designados os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, integrarem o Comitê Gestor, sob a presidência do primeiro:

1 - Do Gabinete da Superintendência - Luiz Carlos Quadrelli - RG 6.142.496-1;

2 - Da Unidade do Ensino Médio e Técnico - Almério Melquíades de Araújo - RG. 7.272.730;

3 - Da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa - Helena Gemignani Peterossi - RG. 3.207.351;

4 - Da Unidade do Ensino Superior de Graduação – Mariana Fraga Soares Muçouçah – RG. 18.480.085-7;

5 - Da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - Armando Natal Maurício - RG. 20.434.814-6;

6 - Da Unidade de Infraestrutura – Bruna Fernanda dos Santos Ferreira – RG. 30.091.326-6;

7 - Da Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento – Josie Priscila Pereira de Jesus - RG. 25.768.323-9;

8 - Da Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada - Clara Maria de Souza Magalhães – RG. 8.611.834-1.

Artigo 4º - Compete ao Comitê Gestor:

I - Decidir sobre a participação do CEETEPS em novos programas e ações do Governo Federal para a educação profissional pública;

II - Definir as estratégias de trabalho, procedimentos e responsabilidades;

III - Decidir sobre alterações dos planos conveniados e sobre reprogramações de termos firmados pela Superintendência;

IV - Decidir sobre destinação correta de recursos conveniados ou liberados pelo Governo Federal;

V - Decidir sobre outros assuntos que forem pertinentes aos objetivos da Comissão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, integrarem o Grupo de Trabalho desta comissão, sob a coordenação da primeira:

1 - Da Unidade do Ensino Médio e Técnico: Silvana Maria Rocha Brenha Ribeiro, RG. 6.559.025-9; Eva Chow Belezia, RG. 4.557.826-6 e Lilian Guilhoto Salazar – RG. 30.764.407-8;

2 - Da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa – Sérgio Eugênio Menino - RG. 13.776.181;

3 - Da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Humberto Ferrari Carneiro Teixeira - RG. 34.740.320-7;

4 - Da Unidade de Infraestrutura – Glauce Nakandakari Higa – RG. 26.130.324-7, Laila Cristina da Silva Furlan – RG. 29.747.797-3 e Josefa Florêncio do Nascimento – RG. 18.151.935-5;

5 - Da Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento - Andréa Alecrim Rocha - RG. 14.599.000 e Antonio Cassemiro Preto de Souza - RG. 3.836.494-3;

6 - Da Unidade de Formação Inicial e Continuada – Karla Satiko Sato, RG 33.688.836-3;

7- Da Unidade do Ensino Superior de Graduação – André Guilles Troysi de Campos Andriani – RG. 30.674.306-1.

Artigo 6º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Planejar e executar as ações conveniadas e firmadas com o Governo Federal;

II - Propor procedimentos e alternativas para execução eficiente dos projetos ao Comitê Gestor;

III - Emitir relatórios;

IV - Manter toda a documentação pertinente;

V - Alimentar sistemas para prestação de contas;

VI - Propor o desenvolvimento de novas ações dentro de programas abertos pelo Governo Federal e que contribuam para a educação profissional pública de São Paulo;

VII - Desempenhar outras atividades inerentes à execução dos convênios e termos de adesão e de compromisso.

Artigo 7º - Fica designada Elizabeth Silva, RG. 14.047.562-X, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, para exercer as atividades de Secretaria da Comissão.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS- 1710, de 2017, publicada em 16-05-2017.